

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

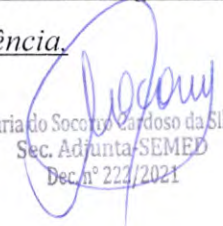
Solicitamos a locação do imóvel da Rua Rio Branco, Quadra 60, Lote 08, Bairro: Agrovila Palmares Sul, Parauapebas/PA, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO INFANTIL.

A presente solicitação se dá em virtude do Memo nº 192/2022 da Diretoria Técnica Pedagógica (conforme documento anexo), o qual solicita a locação de um imóvel na zona rural do município com objetivo de atender a grande demanda de alunos do ensino infantil que de acordo com dados estatísticos já são 485 alunos matriculados.

O imóvel supracitado dispõe de condições estruturais favoráveis, o qual já foi utilizado anteriormente pela proprietária como ambiente educacional particular, com a finalidade de dar aula de reforço as crianças que a procuravam, por esse motivo, alguns ambientes da escola já possuem uma estrutura mínima de educação infantil, contendo nove salas de aula, quatro banheiros, refeitório, cozinha, secretaria e corredor de circulação. Está localizado na zona rural do município, em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade. A sua utilização se faz necessária, a considerar-se os protocolos de biossegurança, e de segurança em si, para qual o espaço físico torna-se adequado e imprescindível para atender a demanda da região.

O proprietário, senhor WESLEY DA SILVA ROCHA, apresentou proposta para locação no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, que está compatível com o mercado imobiliário local, conforme avaliação imobiliária anexa.

Levando em consideração o quantitativo de alunos que serão assistidos, estrutura adequada para atendimento desses, boa localização, preço compatível ao mercado imobiliário local e acessibilidade, o tornam vantajoso para o município. Além do mais, estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.



Maria do Socorro Cardoso da Silva
Sec. Adjunta SEMED
Dec. nº 223/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



Frisamos que o bairro Agrovila Palmares Sul, por ser bem populoso, detém uma grande demanda estudantil, principalmente na faixa etária do ensino infantil. As escolas sediadas próximas ao bairro, não comportam todas as matrículas, necessitando assim de mais espaço. Diante do exposto, para que os alunos não sejam prejudicados e sejam evitados maiores transtornos com a comunidade, e com o objetivo de evitar que a administração pública preste contas à mesma, devido à falta de um serviço tão essencial como a educação, há a necessidade de locação desse espaço.

Informamos que, o abastecimento de água é por meio de poço, o imóvel em questão, não possui medidor de energia elétrica, seguindo o mesmo padrão das demais residências do bairro, conforme declaração do proprietário, inclusive o mesmo declara que está ciente de que qualquer ocorrência relacionado ao fornecimento de energia é de sua inteira responsabilidade.

Por fim, ressaltamos que somente esse imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público, tornando-se a contratação vantajosa e viável e para que se cumpra o acesso à escola pública o mais perto possível da residência dos alunos, solicitamos procedimento administrativo, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Parauapebas-PA, 06 de junho de 2022.


Maria do Socorro Cardoso da Silva
Sec. Adjunta-SEMED
Des. nº 223, 2021